

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2013

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
SANCHES E VECCHIATE LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor:
R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais)

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Telêmaco Borba, 05 de fevereiro de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

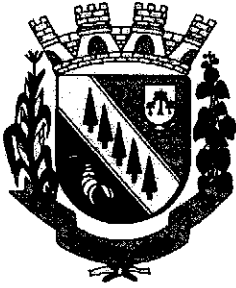
Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
29 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

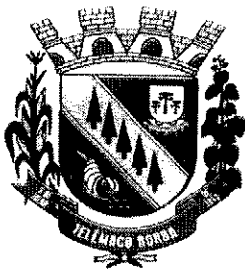
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2013.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

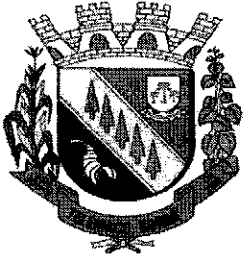
Da: Secretaria de Administração
Para: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Processo de dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá)

Senhor Presidente:

Informamos que há a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios que esta em vias de encerrar, razão pela qual necessitamos da renovação do mesmo. Solicito autorização para promover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21 Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP:
84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná. Fone: (42) 3272-1461 -
FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

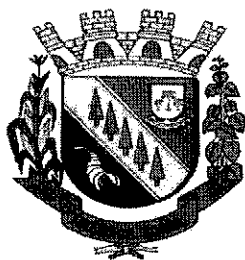
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preços para contratação de empresa, Objetivando a compras dos gêneros alimentícios, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2013.



Carlos Roberto Ramos

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21 Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP:
84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná. Fone: (42) 3272-1461 -
FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

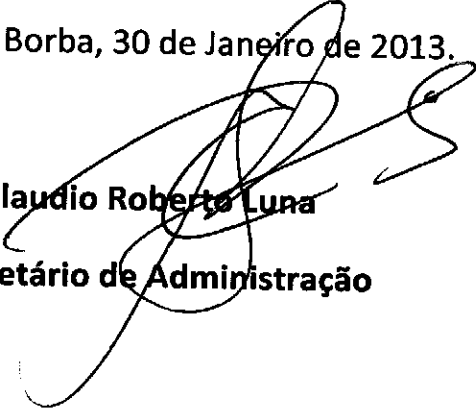
Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas, objetivando o procedimento de contratação com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 30 de Janeiro de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

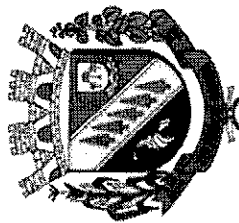
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (café açúcar e chá)

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa SANCHES E VECCHIATE LTDA obteve o menor preço para os itens: café , chá e açúcar. A empresa está apta a fornecer os produtos, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CND, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2013.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MÉDIA – PREÇOS

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	SANCHES E VECCHIATE LTDA	SUPERMERCADO TALEVI.	MERCADO BELA VISTA
205	Pacote	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café- ABIC. Reg. No MS cfe. Portaria 451/97 e resolução 12/78 da CNPA -pacote de 500 gramas.	1.207,45	1.432,92	1.740,45
85	pacote	Açúcar refinado, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas- pacote com 5 kg.	760,75	934,15	926,50
fardo	70	Chá mate natural. O produto devera ter registro no IBAMA. Embalagem, caixa com 40 gramas contendo 25 sachês. Dados de identificação do produto, prazo de validade.	298,80	394,80	384,00
TOTAL			2.267,00	2.761,87	3.050,95

Telêmaco Borba 30 de janeiro de 2013



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

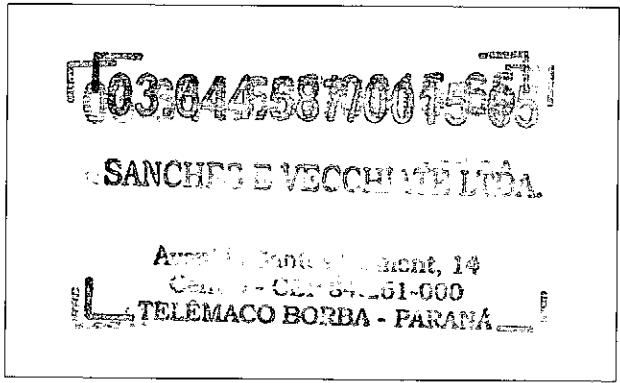
COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013 - CAFÉ, AÇUCAR, CHA E PAPEL TOALHA

Nome da Empresa: *Sanchez e Vecchi Ltda*
 CNPJ: *03.644.587/0015-65*
 Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *41901234676* Data do Reg: *19/09/2011*
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
 Nome: *Gislaine Pinheiro de Souza* Estado Civil: *casada*
 RG: *7.414.064-5* CPF: *031.885.729-48* PROFISSÃO: *Gerente de Loja*
 Endereço Residencial: *R. Piam, 211 - Vila Izéne*
 CARIMBO

DADOS DA CONTA CORRENTE:

Banco: *BRASECO* ag *3552-1* *COTA*

C/C Nº. *00670044-4*



Unid.	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
205	Pacote	Café torrado e moído, embalagem à vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Reg. No MS cfe. Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da CNPA - pacote de 500 gramas.	<i>Dorrex 500g</i> R\$ 5,89	R\$ 1.207,45
85	Pacote	Açúcar refinado, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas - pacote com 5 kg.	<i>Deesucar</i> R\$ 8,95	R\$ 760,75
120	caixa	Chá mate natural. O produto deverá ter registro no IBAMA. Embalagem, caixa com 40 gramas contendo 25 sachês. Dados de identificação do produto, prazo de validade.	<i>Mate leatê</i> R\$ 2,49	R\$ 298,80
Fardo	70	Papel toalha, crepado, interfolhas com 2 dobras; medindo (23 x 21) cm com oscilação entre 0,5cm e 1,0 cm; 100% fibras celulósicas virgens, alvura aproximada de 100%; absorção máxima de 70%; na cor branca. Fardo com 1250 folhas.		
TOTAL				R\$ 2.267,00

DATA DA CONSULTA: *23/01/13* VALIDADE DOS PREÇOS: *02/02/13*
 PESSOA CONSULTADA: *Gislaine Pinheiro* PRAZO DE ENTREGA: *Imediato*
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *Boleto 21 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANCHES E VECCHIATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.644.587/0015-65
Certidão n°: 16517074/2013
Expedição: 29/01/2013, às 14:31:06
Validade: 27/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANCHES E VECCHIATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.644.587/0015-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03644587/0015-65, 03644587/0015-65
Razão Social: SANCHES E VECCHIATE LTDA 12 TB
Endereço: SANTOS DUMONT 14 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2013 a 27/02/2013

Certificação Número: 2013012914110709531122

Informação obtida em 29/01/2013, às 14:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANCHES E VECCHIATE LTDA
CNPJ: 03.644.587/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

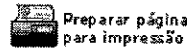
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:42:24 do dia 29/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2013.
Código de controle da certidão: **8645.C2C4.699C.1014**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14022587
Nome: SANCHES E VECCHIATE LTDA
CNPJ: 03.644.587/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2013.
Válida até 16/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013 - CAFÉ, AÇUCAR, CHA E PAPEL TOALHA

Nome da Empresa: *Sup. Talerr*

CNPJ: *039201520001-09*

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: *4.110.437342-9*

Data do Reg: *11/07/2000*

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: *RESINALDO PEDROSO*

Estado Civil: *CASADO*

RG: *7.715.498-3*

CPF: *024.571.068-43*

PROFISSÃO: *SÓCIO/PROPRIETÁRIO*

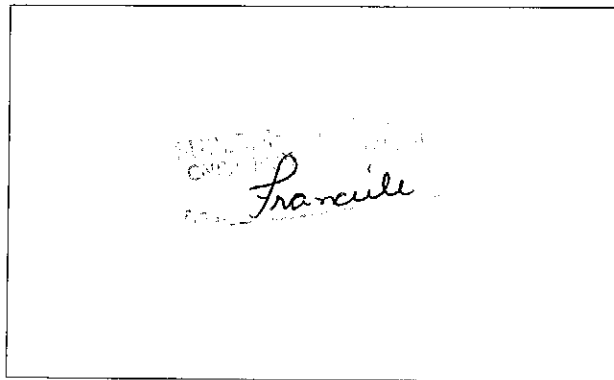
Endereço Residencial:

CARIMBO

DADOS DA CONTA CORRENTE:

Banco: *ag*

C/C Nº.



Unid.	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
205	Pacote	Café torrado e moído, embalagem à vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Reg. No MS cfe. Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da CNPA - pacote de 500 gramas.	<i>6.99</i>	<i>1.432.92</i>
85	Pacote	Açúcar refinado, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas - pacote com 5 kg.	<i>30.99</i>	<i>934.15</i>
120	caixa	Chá mate natural. O produto deverá ter registro no IBAMA. Embalagem, caixa com 40 gramas contendo 25 sachês. Dados de identificação do produto, prazo de validade.	<i>3.29</i>	<i>394.80</i>
TOTAL				

DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS:	<i>7 dias</i>
PESSOA CONSULTADA:	<i>Franciele</i>	PRAZO DE ENTREGA:	<i>3 dias</i>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	<i>a vista</i>		

n possui certidão co. junta



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2013 – CAFÉ, AÇUCAR, CHA E PAPEL TOALHA

Nome da Empresa: MERCADO BELA VISTA

CNPJ: 00.200.294/0001-03

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 20044567103

Data do Reg.: 27/10/2004

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: VALMIR PEREIRA

Estado Civil: CASADO

RG: 5625528-P

CPF: 759.330.399-34

PROFISSÃO: COMERCIANTE

Endereço Residencial:

RUA MANGUEIRA, 93 – VILA CRISTINA

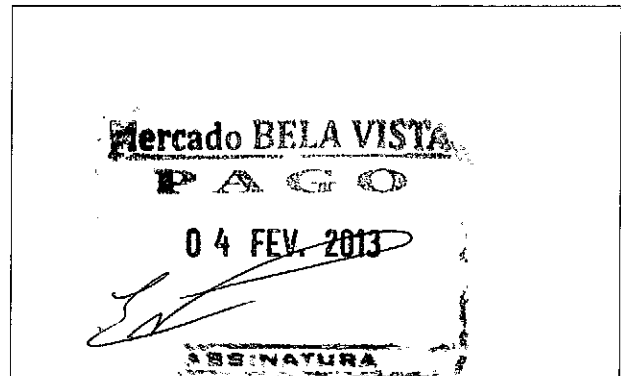
CARIMBO

DADOS DA CONTA CORRENTE:

Banco: DO BRASIL

ag.: 066653

C/C Nº. 15314-1



Unid.	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
205	Pacote	Café torrado e moído, embalagem à vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Reg. No MS cfe. Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da CNPA - pacote de 500 gramas.	8,49	1.740,45
85	Pacote	Açúcar refinado, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas - pacote com 5 kg.	10,90	926,50
120	Caixa	Chá mate natural. O produto deverá ter registro no IBAMA. Embalagem, caixa com 40 gramas contendo 25 sachês. Dados de identificação do produto, prazo de validade.	3,20	384,00
TOTAL				3.050,95

DATA DA CONSULTA: 25/01/2013
PESSOA CONSULTADA:

VALIDADE DOS PREÇOS: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Solicitamos informação se há dotação orçamentaria para contratação de empresa apta a fornecer produtos alimentícios (Café, açúcar e chá), para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

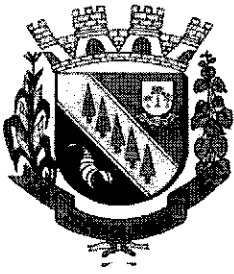
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Telêmaco Borba – 30 de Janeiro de 2013



Edson Ferreira da Silva
Secretário de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo Dispensa de Dispensa**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da empresa apta à **aquisição de café, chá e açúcar**, objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 30 Janeiro de 2013.


Claudio Roberto Luna
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

epedP A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita adquirir produtos do gênero alimentício, (café, açúcar e chá). As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de compra de produtos alimentício (café, açúcar e chá) sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais), obedecendo, portanto, o do valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "SANCHES E VECCHIATE LTDA", nome fantasia "SUPERMERCADO VERONA", estabelecimento comercial o qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA


II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

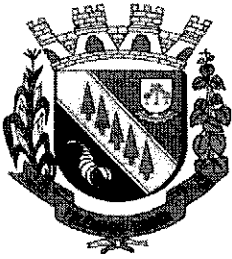
Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 5 de fevereiro de 2013.


LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2013

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para a Copa e cantina.

CONTRATADA: Sanches e Vecchiato

CNPJ: 03.644.587/0015-65

VALOR: R\$ 2.267,00 (Dois Mil e duzentos sessenta sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

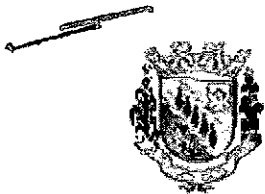
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.07.12- Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 26 do mesmo Diploma legal.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba-PR, 05 de Fevereiro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
PRESIDENTE


CLAUDIO ROBERTO LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 05/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA "SANCHES E VECCHIATE LTDA", NOME FANTASIA "SUPERMERCADO VERONA", CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANCHES E VECCHIATE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.644.587/0015-65, com endereço na Rua Piauí, 211, Bairro Vila Ozório, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **GISLAINE PINEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, gerente comercial, RG 7.414.064-5, CPF 031.885.729-48, residente e domiciliada em Telêmaco Borba-Pr, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: **(01)** 205 (duzentos e cinco) pacotes de café torrado e moído, cada um com 500 (quinhentos) gramas; **(02)** 85 (oitenta e cinco) pacotes de açúcar refinado, cada um com 05 (cinco) quilogramas; **(03)** 120 (cento e vinte) caixas com 40 gramas e contendo 25 sachês de chá mate natural.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um total de R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 1.207,45 (um mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) a unidade;

ITEM (02) – R\$ 760,75 (setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) a unidade.

ITEM (03) – R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) a unidade;

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, conforme a necessidade da Administração da Câmara, quando por ela solicitado, num prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer custo de frete adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

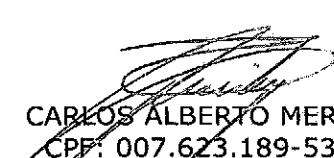
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 05 de fevereiro de 2013.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


SANCHES E VECCHIATE LTDA
CNPJ 03.644.587/0015-65
Gislaine Pinheiro de Souza
RG 7.414.064-5 CPF 031.885.729-48

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01



Edição 454

Editado em
12 páginas

Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2013

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo Decreto Mun. 10060

PORTARIA Nº 42/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Decreto Municipal nº 197229 e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR FACULTATIVO o ponto na Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 11 de fevereiro de 2013 (o dia todo) e 13 de fevereiro de 2013 (período matutino, 08h às 11:30hs).

ARTIGO 2º - A faculdade concedida no artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisadas e obedecerão escala de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 41/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, férias ao Servidor NELSON BATISTA DE SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, de que trata o Artigo 3, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, referente o período aquisitivo de 19/12/2011 à 18/12/2012, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2013; bem como converter 1/3 das férias em abono pecuniário nos termos do parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2013.

Carlos Roberto Ramos
Presidente

DECRETO Nº 19733

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

01. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2013, o servidor ALYSSON CARLOS FLENIK, matrícula n.º 9.160, de cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1673/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2013.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	Nº 009/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KONRAD COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE
Valor	R\$ 244.450,00
Prazo	VIGENCIA ATÉ 01/02/2014
Dotação	08.005.15.451.1502.1007.4490.5200
Contrato N.º	Nº 010/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLAUDIA MARIA DA CRUZ
Objeto	MINISTRAR PALESTRAS NA SEMANA PEDAGÓGICA NOS DIAS 06 E 07 FEVEREIRO DE 2013
Valor	R\$ 898,85
Prazo	VIGENCIA ATÉ 05/03/2013
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3190.3400
Contrato N.º	2º TA AO CONTRATO Nº 082/2012
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Prazo	PRAZO DE EXECUÇÃO(05 MESES) A PARTIR DE 24/11/2012 E VIGENCIA (03 MESES) A PARTIR DE 21/04/2013
Contrato N.º	2º TA AO CONTRATO Nº 157/2011
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A
Valor	R\$ 63.215,37
Prazo	VIGENCIA POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 29/12/2012
Dotação	06.005.04.122.0401.2035.3390.3900

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2013

OBJETO: Contratação de empresa apta a aplicação do curso.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANÁ

CNPJ 81.398.232/0001-41

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2012

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2013

OBJETO: Aquisição de café, chá e açúcar para a Câmara Municipal

CONTRATADA: SANCHES E VECCHIATE LTDA

CNPJ 03.644.587/0015-65

VALOR: R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 04/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ – ACAMPAR

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 05 (cinco) vereadores Carlos Roberto Ramos, Célia Regina Sobrinho de Andrade, Gilson Pereira dos Santos, Elio Cesar Alves dos Santos e Hamilton Aparecido Machado, referentes ao curso "FISCALIZAÇÃO PÚBLICA – Vereador e Servidor exercendo a função Pública com competência", nos dias 06 a 08 de fevereiro em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 02/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente

Valor Total: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Data: 04/02/2013

Contrato nº 05/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SANCHES E VECCHIATE LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: (01) 205 (duzentos e cinco) pacotes de café torrado e moído, cada um com 500 (quinhentos) gramas; (02) 85 (oitenta e cinco) pacotes de açúcar refinado, cada um com 05 (cinco) quilogramas; (03) 120 (cento e vinte) caixas com 40 gramas e contendo 25 sachês de chá mate natural.

Valor Total: R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais)

Data: 05/02/2013

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA TIRADENTES, 500 - FONE (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - RUA PRESIDENTE KENNEDY, 298 - FONE: (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN, 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA PRUDENTE DE MORAIS, 109 - FONE (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 341 - FONE: (42) 3904-1647